



Penha
de França

do rio à colina

PROPOSTA N.º 34/2019
MINUTA DA DELIBERAÇÃO N.º 34/2019
MANDATO 2013/2017

ASSUNTO: RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2019.

Considerando que:

- Compete ao auditor externo, responsável pela certificação legal das contas da Freguesia da Penha de França, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira, em conformidade com o preceituado na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

- Nesse sentido, a sociedade comercial “Telma Curado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.”, na qualidade de Auditora Externa das Contas da Freguesia da Penha de França para o ano de 2019 (nomeada através da deliberação da Assembleia de Freguesia da Penha de França de 28 de junho de 2019, tomada sob a Proposta n.º 24/2019), apresentou o Relatório Semestral sobre a Situação Económica e Financeira da Freguesia da Penha de França referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2019, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente Proposta.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea *xx*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de



Penha
de França

do rio à colina

Setembro, na redação atual, **para efeitos de apreciação, o Relatório Semestral sobre a Situação Económica e Financeira da Freguesia da Penha de França referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2019**, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente Proposta, em conformidade com o disposto na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Penha de França, 5 de setembro de 2019.

O Tesoureiro,



Manuel Duarte

APROVADA POR:

UNANIMIDADE

MAIORIA

DATA: 09/09/2019

A PRESIDENTE

